



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
DIREITO PROCESSUAL - TURMA 2012/2013**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor João dos Reis Canela, por meio da Coordenação do Curso de Direito, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o processo seletivo da turma 2012/2013 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Direito Processual**, na modalidade presencial, cujo projeto foi aprovado pela Resolução n° 096/CEPEX 08/08/2005, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais (que não possuam curso de graduação).
- 1.3. As inscrições serão feitas na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, sala 220 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), prédio 01 da Unimontes, no período de 18 a 29 de junho de 2012, das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- 1.4. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou por outrem, desde que tenha procuração do candidato, assinada e reconhecida legalmente para tal.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 1.6. A inscrição só será efetivada mediante entrega, pelo candidato ou por procurador constituído legalmente, dos seguintes documentos:
 - (a) fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação;
 - (b) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - (c) fotocópia do CPF;
 - (d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (votação na última eleição);
 - (e) fotocópia do comprovante de residência;
 - (f) fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para participar do processo de seleção;
 - (g) 02 (duas) Fotos 3 x 4;
 - (h) curriculum Vitae comprovado e encadernado (preferencialmente no modelo da plataforma *LATTES* do CNPq);
 - (i) ficha de Inscrição - disponível na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o campus sede da Unimontes em Montes Claros/ MG.



3. DO CURSO

- 3.1. A carga horária total contempla 390 horas, com previsão de conclusão em 14 meses.
- 3.2. O curso será mensal, com 3 dias de aulas, de segunda a quarta-feira, sendo as aulas oferecidas nos turnos matutino e noturno, de 07:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 no Centro de Pós-Graduação.
- 3.3. A previsão de início do curso é na 1^o quinzena de agosto.
- 3.4. O valor individual do curso para candidatos aprovados será de 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma delas.
- 3.5. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.4 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.
- 3.6. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, que constará de análise classificatória do currículo dos candidatos devidamente inscritos.
- 4.2. O currículo será avaliado de acordo com os critérios abaixo especificados:
- 4.3. Critérios para seleção:
 - Graduação em Curso de Direito: 10 pontos
 - Graduação em Curso afim: 5 pontos
 - Tempo de serviço em área afim: 01 ponto por ano
 - Cursos/Congressos/Fóruns, etc em área afim: 01 ponto (só a partir de 40 horas)
 - Tempo de advocacia: 02 pontos por ano
- 4.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério para desempate: maior idade.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Na lista de resultados, os candidatos que serão chamados são aqueles que estiverem dentro do número de vagas (30 alunos).
- 5.2. Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do curso poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à seqüência de classificação.
- 5.3. O resultado parcial estará disponível no dia 13 de julho na sala 220 prédio 01 no horário de 08 às 12 horas na sala da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito e no sítio da Unimontes.
- 5.4. O resultado final, após resultado dos recursos, estará disponível no dia 20 de julho na sala 220 prédio 01 no horário de 08 às 12 horas na sala da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito e no sítio da Unimontes.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição de recursos ao resultado final será aceita do dia 16 a 17 de julho/2012 na sala 220 prédio 01 no horário de 08 às 12 horas na sala da



Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito e no sítio da Unimontes, de 08 às 12h, onde o candidato deverá redigir um texto expondo os motivos da discordância do resultado da classificação final.

6.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.4. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 23 a 31 de julho de 2012.

7.2. O valor da matrícula dos aprovados corresponderá à 1ª prestação no valor de R\$ 400,00 conforme boleto bancário expedido pela FADENOR

7.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

8.2. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Os documentos citados neste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Direito público Substantivo, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.unimontes.br, afixado no CCSA, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG e na sala 220 do Prédio 1.

Montes Claros, 15 de junho de 2012.

Prof. Eduardo Machado Tupynambá
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Processual

Prof. João dos Reis Canela
Reitor